



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação

Setembro 2019

Apresentamos a edição de setembro da Revista Direito e Praxis, terceiro número do ano de 2019 (vol. 10, n. 3, 2019, 27ª edição – set-nov). Nesse número, contamos com uma seção geral de artigos com contribuições inéditas de autoras e autores nacionais internacionais com trabalhos nos campos dos estudos latino-americanos, estudos de gênero e sexualidade, memória e verdade, além de análises sobre a atual crise política e constitucional brasileira. São doze trabalhos inéditos resultado de pesquisa e reflexão inédita e de ponta.

Dando continuidade a este ano comemorativo dos 10 anos da Direito e Praxis, também apresentamos um dossiê organizado por Silvia Rodríguez Maese (Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra) e Cesar Augusto Baldi (Universidade de Brasília), com o tema: “Repensar a legislação e as políticas públicas desde o antirracismo em contextos europeus e latino-americanos”. O dossiê é fruto de um constante diálogo acadêmicos e ativista dos editores convidados e de pesquisadoras e pesquisadores do campo. E seus trabalhos trazem abordagens históricas, fundadas em análise social, sobre a manifestação do racismo em contextos de legislação e políticas públicas.

Na seção de traduções, introduzimos o trabalho das professoras Marta Rodriguez de Assis Machado (São Paulo), Rebecca J. Cook (Toronto, Canadá) intitulado “Constitucionalização do aborto no Brasil: uma análise a partir do caso da gravidez anencefálica”. Por fim, na seção de resenhas, trazemos um trabalho na temática do dossiê, qual seja, a resenha do livro “A nova segregação: racismo e encarceramento em massa” de Michelle Alexander. Relembramos que as políticas editoriais para as



diferentes seções da Revista podem ser acessadas em nossa página e que as submissões são permanentes e sempre bem-vindas! Agradecemos, como sempre, às autoras e aos autores, avaliadoras e avaliadores e colaboradoras e colaboradores pela confiança depositada em nossa publicação.

Boa Leitura!

Equipe **Direito e Práxis**



Repensar a legislação e as políticas públicas desde o antirracismo em contextos europeus e latino-americanos

Silvia Rodríguez Maeso,

Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal. E-mail: srodrig@ces.uc.pt. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2607-5206>.

César Augusto Baldi,

Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: cesaraugustobaldi@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7675-8227>.

Não podemos derrotar o preconceito racial provando que está errado. A razão disso é que o preconceito racial é apenas um sintoma de um fato social materialístico. (...) As ideias articuladas do homem branco sobre sua superioridade racial estão profundamente enraizadas no sistema social, e só podem ser corrigidas pela mudança do próprio sistema (Cox, 1959 [1948], p. 462, tradução nossa).

A experiência *amefricana* oportuniza, por exemplo, que se pense a violência a partir dos impactos desproporcionais dos processos de desumanização sobre a zona do não ser, e não a partir dos processos de desestabilização da normalidade hegemonicamente enunciada e que mantém a liberdade como atributo exclusivo da *zona do ser* (Pires, 2018, p. 74, grifo no original).

(...) a racialização não é um processo abstrato, ainda que contenha uma faceta simbólica. Muito pelo contrário, falamos de uma tecnologia do genocídio, do epistemicídio, e da destruição (Garcés, 2017a, tradução nossa)

Este dossiê¹ nasce das conversas entre xs dois organizadorxs em torno da análise do racismo como o sistema de opressão que tem historicamente estruturado a formação

¹ Este trabalho tem o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MEC) através de fundos nacionais e é cofinanciado pelo FEDER através do Programa Operacional Competitividade e Inovação COMPETE 2020 no âmbito do projeto PTDC/IVC-SOC/1209/2014 - POCI-01-0145-FEDER-016806 e do Fundo Social Europeu, através do Programa de Potencial Humano e pelos Fundos Nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito da bolsa de doutoramento PD/BD/114056/2015.



da *América Latina* (Cf. González, 1984, p. 236-237; González, 2018, p. 321-334; Machado Dias, 1980; Bairros, 1998) e a Europa. O lugar da teoria descolonial e da teoria crítica sobre raça e racismo na academia e, em particular, nos estudos socio-legais e na análise das políticas de estado (Cf. Baldi, 2019; Maeso, 2018), tem estado no centro das nossas inquietações e descontentos académico-políticos.

Um ponto de partida foi um curso de formação avançada organizado em Lisboa em abril de 2018 no âmbito do projeto de investigação COMBAT – “O combate ao racismo em Portugal: uma análise de políticas públicas e legislação antidiscriminação” coordenado por Sílvia Maeso e desenvolvido no Centro de Estudos Sociais.² O curso abordou a reprodução do racismo institucional bem como os obstáculos políticos para o seu combate no âmbito das políticas públicas e das iniciativas legais, partindo de processos específicos no contexto europeu, e em especial no contexto português. Este debate foi sendo enriquecido com o diálogo com a produção de conhecimento no contexto brasileiro e latinoamericano mais alargado possibilitado pelo projeto POLITICS – “A política de antirracismo na Europa e na América Latina: produção de conhecimento, decisão política e lutas coletivas”.³

Por outro lado, em relação ao segundo organizador, também pela participação – e incômodo político, epistêmico e teórico-prático – nos conselhos de defesa de direitos LGBT, comitê da diversidade religiosa e comitê de prevenção e combate à tortura, em relação à dificuldade de inserir, nas políticas públicas, as discussões de raça e gênero.

O dossiê se gesta num contexto político atual americano e europeu que mostra as entranhas coloniais e racistas-patriarcais dos sistemas ditos/tidos democráticos, do Estado de Direito que os sustenta e legitima. Um contexto que mostra também a precariedade política das (escassas) iniciativas antirracistas incorporadas pelo Estado e os embates contra os movimentos de base que as sustentam de parte da reação do poder branco. É desde a reação do medo racial branco ante a possibilidade e a realidade emancipadora do antirracismo e a descolonização, que os trabalhos aqui apresentados foram gestados (Azevedo, 2004; Queiroz, 2018). Assim, as contribuições reunidas neste

² O curso “(Re)pensar a legislação e as políticas públicas através do (anti)racismo” teve lugar na Fundação José Saramago de Lisboa. Mais informação sobre o programa do curso, disponível em: <https://ces.uc.pt/pt/formacao-extensao/cursos-de-formacao/2018/re-pensar-a-legislacao-e-as-politicas-publicas>. Acesso em 15 de julho de 2019.

³ Este projeto recebe financiamento do Conselho Europeu de Investigação (ERC) no âmbito do Programa-Quadro de Investigação e Inovação da União Europeia, Horizonte 2020 (acordo de subvenção nº ERC-2016-COG-725402). Mais informação disponível em: <https://politics.ces.uc.pt/> Acesso em 14 de julho de 2019.



dossiê propõem um acercamento crítico à definição de determinados conceitos e vocabulários (p. ex.: racismo institucional, ‘raça’, racialização, discriminação, pacto social, segregação, resistência e violência) dentro dos debates políticos e históricos específicos de cada contexto geopolítico, e das diversas iniciativas desenvolvidas no seio de instâncias governamentais, de instituições educativas, jurídicas e legislativas, e dos movimentos de base e luta antirracistas e feministas.

Os artigos trazem uma abordagem não convencional à relação entre raça, antirracismo, direito e políticas públicas sendo possível que o título do mesmo leve a engano ou possa criar expectativas não cumpridas nxs leitorxs. Tanto os trabalhos que se centram na análise de uma política pública ou uma medida legal concreta, como aqueles que se debruçam sobre um leque de discursos políticos e legais, não estão questionando a sua (in)efetividade, mas as relações de poder que se articulam e veiculam determinadas concepções de raça e racismo, classe, sexualidade, gênero, mérito, liberdade e humanidade, entre outras. A análise da relação entre poder e produção de conhecimento, e como este informa os debates e desenho de políticas públicas e corpos legislativos é, portanto, central. Como também se torna fulcral a compreensão de processos históricos estruturantes disso que consideramos como comunidades políticas (nacionais) – ex. a escravização racial, o genocídio ou o acesso à cidadania.

A aposta epistemológica do presente dossiê se poderia resumir como um esforço coletivo para repensar desde o antirracismo que demanda a (re)criação de horizontes de interpretação, isto é, demanda um exercício de imaginação política em contextos dominados pela violência e a desumanização. Se consideramos que a descolonialidade não pode ser restringida a uma abordagem teórica, uma metodologia ou corrente intelectual, mas, em palavras do filósofo porto-riquenho Nelson Maldonado-Torres, deve ser encarada como “um desafio direto ao eixo temporal, espacial e subjetivo do mundo moderno/colonial e as suas instituições, incluindo a universidade e o estado” (2016, p. 4, tradução nossa), a análise desde o antirracismo nos convoca a desenvolver um exercício de imaginação política contracorrente. Isto é, um exercício que procura um outro arquivo intelectual, uma outra memória de luta coletiva, que se nutra de essa ancestralidade amputada, silenciada, produzida como inexistente ou irrelevante. Não é este um exercício entendido como, digamos, um processo de



“recuperação”, mas bem é um processo de enxergar contranarrativas e desnaturalizar o poder do Estado e os modos como opera, colonialmente.

Repensar desde o antirracismo exige uma rigorosidade conceptual e histórica atenta à resistência desse poder do Estado à transformação política e à continua restauração do status quo. O continuo restabelecimento da ordem depende de alianças na reprodução de conhecimento sobre o que é racismo e o seu lugar nas narrativas sobre a nação, a europeidade, a latinoamericanidade, e essa democracia eternamente em crise. Frente à recorrência e ubiquidade das ideologias da “democracia racial”, da “mestiçagem” ou “multirracialidade”, de uma pretensa “universalidade cega à distinção racial”, os trabalhos aqui apresentados expõem que o racismo é constitutivo do Estado de direito e também do sistema democrático de governo, e falam desde esse lugar.

O racismo não é disfuncional, não é uma aberração, não é um erro ou uma cegueira na construção do conhecimento e na implementação de políticas públicas. Como referiram Stokely Carmichael [Kwame Ture] e Charles Hamilton no seu livro *Black Power*, desde o contexto norte-americano marcado pelo movimento dos direitos civis, não estamos perante um dilema da democracia, pois a libertação da população negra não entra nos interesses dos brancos que detêm o poder do Estado. Assim, “o racismo institucional tem um outro nome, colonialismo” (1969 [1967], p. 22). O racismo nutre essa “normalidade hegemonicamente enunciada” que refere Thula Pires (2018, p. 74), produz as condições de possibilidade de uma vida humana – o poder branco – que são, simultaneamente, as condições de impossibilidade de vida para as populações racializadas, isto é, produz a zona do não ser no sentido fanoniano. A racialização é uma tecnologia de governo (Cf. Hesse, 2007; Garcés, 2017a) e, desde esta conceptualização, “o racismo é a prática institucional, a representação e a teoria da racialização governamental” (Hesse, 2007, p. 657, tradução nossa). Neste sentido, “a ‘raça’ invoca a relação colonial, historicamente instituída, *‘Europeu’/‘não-Europeu’*” (Ibid., p. 661, grifo no original), uma relação que o racismo governa, disciplina e vigia (Cf. Quijano, 2005).

Esta abordagem conceitual se alimenta, portanto, de um conhecimento produzido desde as margens e a contracorrente do pensamento eurocêntrico de matriz colonial, como o pensamento radical negro e o pensamento descolonial. No entanto, como aponta o escritor e ativista romani Helios Garcés desde o contexto do Estado espanhol, ler e citar a Fanon se tem voltado “demasiado cómodo para os brancos de



esquerda: está morto. Devem confrontar o diálogo com os seus herdeiros” (2017b, tradução nossa). Esta é também uma chamada de atenção para a lógica predatória da academia e a sua inclusão esvaziadora do pensamento negro, indígena, ou romaní e das suas categorias analíticas, que funciona mais para o conforto do pensamento branco hegemónico que para uma real descolonização do conhecimento e as suas consequências na transformação das relações de poder. Neste sentido, assumindo que “o racismo não se limita à representatividade” (Almeida, 2019, p. 49), o abandono das práticas predatórias e confortáveis do saber académico, obriga a um constante questionamento do lugar que xs académicos não bracxs ocupamos nas instituições de ensino superior – e em outras instituições centrais para a reprodução da supremacia branca –, e das práticas de inclusão de corpos racializados nos espaços de decisão (Cf. Bispo, 2019). Em diálogo com estas pautas de questionamento teórico-analítico e político, podemos destacar três aspetos que são transversais aos trabalhos aqui reunidos:

(i) A negação do racismo continua a determinar o debate académico e político pois é constitutivo de as grandes narrativas sobre as comunidades políticas e os mitos de pertença nacional-cidadã. Uma negação que já se articula desde o modo em que a raça se efetiva e (re)significa, pois, “a raça serve para naturalizar os grupos que identifica com o seu próprio nome” e, sobre tudo, para naturalizar “a ordem da diferença” (Goldberg, 1992, p. 559-560, tradução nossa).

As formas da negação resultam, como evidenciado em diversos trabalhos deste dossiê, de modos de conceptualizar e produzir conhecimento sobre o racismo e, de modo específico, de modos de o combater. A legislação, as políticas públicas, muitos movimentos e conhecimentos emancipatórios reproduzem conceptualizações despolitizadas e eurocêtricas do racismo que o reduzem às práticas discriminatórias, ou como referia Clóvis Moura para o contexto brasileiro, “aquilo que se convencionou chamar eufemisticamente de *preconceito de cor*” (1987 [1981], p. 10, grifo nosso), ou os consabidos “problemas de integração nacional”, que continuam a negar a existência das populações racializadas condenadas a se sentir e pensar, segundo expus W.E.B. Du Bois (1999 [1903]), como “um problema”, uma vida negada pela branquitude, a europeidade. A negação do racismo atravessa muitas das soluções e caminhos emancipatórios propostos (desde o feminismo até os direitos humanos, passando pela inclusão das ditas



“classes populares” e, mesmo, de direitos dos animais). Como alerta Sarah Ahmed, as declarações de antirracismo muitas das vezes são vácuas, banais: “(...) estar contra algo é, precisamente, não estar numa posição de transcendência: estar contra algo é, afinal, estar em uma relação íntima com o que é contra. Ser anti “isto” ou anti ‘isso’ só faz sentido se ‘isto’ ou ‘aquilo’ existir” (2004, par. 47, tradução nossa).

(ii) A violência é fundante do racismo, da condição colonial. Nos minutos iniciais do documentário dirigido por Ana Flauzina, *Além do Espelho* (Flauzina, 2014), o jornalista e militante negro, Edson Cardoso, reflete sobre a abordagem e brutalidade policial contra a população negra no Brasil e nos propõe analisar e compreender a violência e a morte como o produto do fazer institucionalizado dos políticos, a mídia, a publicidade, o silêncio das escolas sobre a trajetória histórica e a cultura da população negra. Isto é, o tiro do policial que mata homens e mulheres negrxs não pode ser desligado dessa série de conhecimentos, imagens, narrativas, que são produzidas e transmitidas em multiplicidade de lugares (o tribunal, a universidade, a prisão...) e indivíduos (juízxs, legisladorxs, professorxs, assistentes sociais, publicistas...). Nas palavras de Cardoso: “O soldado mata porque é parte de uma cultura que autoriza matar”. O dossiê debruça-se sobre as diferentes faces da violência da branquitude – desde as que aparecem como iniciativas ou falas benevolentes até as mais cruéis – e as contranarrativas, modos e estratégias que, por precários que pareçam, fundamentam a resistência num mundo anti-negro, anti-cigano, anti-indígena.

(iii) O olhar histórico e contextualizado é fulcral nas análises dos diversos trabalhos que procuram oferecer um chão interpretativo daquilo que entendemos por racismo e antirracismo que não se perca na imediatidade da polémica, do acontecimento. Os artigos trazem reflexões sobre os recorridos na produção de conhecimento no trabalho acadêmico e nos espaços institucionais de governo e legislação. A análise destes recorridos ajudam não tanto a desenhar “soluções antirracistas” mais eficazes, mas a realizar outras perguntas e problematizar algumas que damos por autoevidentes.

O dossiê é um esforço ainda exploratório e com limitações em diversas frentes. Por um lado, a leitura dos artigos possibilita um olhar cruzado entre os contextos da *América Ladina*, da *Abya Yala*, e a Europa, mas temos por diante a tarefa de uma análise verdadeiramente relacional que poderia aportar uma compreensão



transfronteriza do racismo e do antirracismo que considere as complexas conexões entre raça, gênero, colonialidade e classe. Por outro, assumimos o desafio de uma compreensão relacional do racismo que não colapse ou homogeneize as experiências históricas (Cf. Segato 2007) e as formas como o poder branco produz e opera desde a antinegritude, o anticiganismo e a anti-indigeneidade – as três lógicas e materialidades do racismo presentes neste dossiê.

No contexto norte-americano, Jared Sexton tem alertado contra o que considera um descentramento e censura do questionamento desde a (anti)negritude ao tempo que o sofrimento negro se coloca disponível para a analogia. Segundo Sexton, estas abordagens acabam por rejeitar “a admissão das diferenças significativas na posição estrutural que nascem das histórias discrepantes entre a população negra e seus aliados, reais ou potenciais” (Cf. Sexton, 2010, p. 47-48). É indesejável e despolitizadora uma abordagem relacional que considere, por exemplo, como defende Lyko Day, uma análise dialética entre a escravização racial e o colonialismo de povoamento [settler colonialism]? Sempre desde o contexto norte-americano, para Day, a indigeneidade – o conteúdo racial da sua nomeação – está marcada pela “desposseção da terra mediante a eliminação genocida” (Day, 2015, p. 114), e os corpos indígenas têm sido mantidos fora da e contrária à normatividade do que é considerado trabalho, do processo de proletarianização, da classe operária, como a negritude.

O genocídio negro e o genocídio indígena são constitutivos do passado e o presente da América Latina, mas com intensidades e configurações diferentes dentro da administração de populações dos impérios coloniais europeus e da formação das comunidades nacionais nas repúblicas independentes (Cf. Hooker 2006). Nas palavras de João Vargas, o genocídio negro é ainda tabu, “um tabu que revela a força ideológica do projeto de integração imperial antinegro que define as Américas”, mas que é desvendado por movimentos como Reaja ou Será Morta/o (Vargas, 2017. P. 103-104; Cf. Flores, 2019). Para Vargas, estes movimentos falam a verdade desde a centralidade das experiências da negritude, “uma frente negra unida, uma frente que reconheça a profundidade estrutural da antinegritude e a impossibilidade da assimilação no império, é desde sempre necessária à sobrevivência das pessoas negras” (Ibid., p. 104).

No contexto europeu, a ontologia racial das antigas metrópoles e seus satélites e cúmplices é difícil de pensar sem a centralidade da antinegritude, a islamofobia – que



em alguns contextos se expressa sobretudo numa arabofobia – e o anticiganismo. Neste contexto, a população Roma tem estado marcada historicamente pela escravização e os projetos genocidas, a sua racialização decorre da sua construção em radical oposição ao corpo político nacional/soberano e à normatividade capitalista do “bom trabalhador”. “O homem cigano” e “a mulher cigana” são a antítese de qualquer projeto de emancipação seja no âmbito das sexualidades dissidentes, da classe operária ou das “nações sem Estado” e cuja condição escapa às nomeações hegemónicas de “nativo”, “estrangeiro”, “colonizado”. No entanto, a história e experiências da população Roma têm estado largamente ausentes da teorização crítica da raça e o racismo.

No contexto ibérico, mais especificamente, e considerando a colonialidade/modernidade, a tensa relação com o Islã, seus conhecimentos e práticas, ultrapassa a mera relação com religião, permeada, aqui, por um racismo, também, epistêmico.

Assim, o debate sobre a análise relacional e as analogias empíricas nos contextos da Europa e da América Latina está em aberto. O antirracismo só tem significado político como uma luta contra as estruturas do mundo em que vivemos e, portanto, a “integração” ou “assimilação” num mundo estruturalmente antinegro é em si um ato genocida, pois “negritude = morte” (Vargas, 2017, p. 104). Existe alguma condição de vida Romani numa Europa anticigana? Está a ser viável a vida dos povos indígenas com a vida das comunidades nacionais latino-americanas? Que possibilidades existentes em “tempos de destruição”, como destacaria Beatriz Nascimento?

Referências

- Ahmed, Sara. Declarations of whiteness. The Non-Performativity of Anti-Racism. *Borderlands e-journal*, v. 3, nº 2. Disponível em: http://www.borderlands.net.au/vol3no2_2004/ahmed_declarations.htm Acesso em 10/07/2019.
- Almeida, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen/Sueli Carneiro, 2019.
- Azevedo, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco*. São Paulo: Annablume, 2004.
- Bairros, Luiza. Lembrando Lélia Gonzalez (1935 – 1994). In: Werneck, Jurema *et al* (org.). *O livro da saúde das mulheres negras — nossos passos vêm de longe*. Rio de Janeiro: Criola/Pallas, 2000 [1994].



- Baldi, César Decolonialidade e pensamento/prática amefricana: o que as “teorias do sul” tem a ver com isso? *Empório do Direito*, 15 de julho, 2019. Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/leitura/decolonialidade-e-pensamento-pratica-amefricana-o-que-as-teorias-do-sul-tem-a-ver-com-isso> Acesso em 19/07/2019.
- Bispo dos Santos, Antônio. As fronteiras entre o saber orgânico e o saber sintético. In: Oliva, Anderson Ribeiro; Chaves, Marjorie Nogueira; Filice, Renísia Cristina Garcia; Nascimento, Wanderson Flor do. *Tecendo redes antirracistas, Áfricas, Brasil, Portugal*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019, p. 23-35.
- Carmichael, Stokely [Kwame Ture]; Hamilton, Charles V. *Black Power. The Politics of Liberation in America*. Harmondsworth, Middlesex: Penguin Books, 1969 [1967].
- Cox, Oliver. *Caste, Class and Race. A Study in Social Dynamics*. Nova Iorque: Monthly Review Press, 1959 [1948].
- Day, Iyko. Being or Nothingness: Indigeneity, Antirblackness, and Settler Colonial Critique. *Critical Ethnic Studies*, Vol. 1, nº 2, pp. 102-121, 2015.
- Du Bois, W.E.B. *A alma da gente negra*, São Paulo: Editora Lacerda, 1999 [1903].
- Flauzina, Ana. *Além do Espelho*. Haile Gerima e Edson Cardoso. *Brado Negro*, 2014.
- Flores, Tarsila. *Cenas de um genocídio*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
- Garcés, Helios. Decolonizar el antirracismo moral. *El Salto diario*, 11 de julho, 2017a. Disponível em: <https://www.elsaltodiario.com/derechos-humanos/decolonizar-el-antirracismo-moral-abrir-paso-al-antirracismo-politico> Acesso em 20/07/2019.
- Garcés, Helios. Construir la alianza antirracista. *EL Salto diario*, 8 de outubro, 2017b. Disponível em: <https://www.elsaltodiario.com/racismo/construir-alianza-antirracista> Acesso em 20/07/2019.
- Goldberg, David T. The semantics of race. *Ethnic and Racial Studies* 15(4), p. 1504-1543, 1992.
- Gonzalez, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Silva, L.A.M. et al. *Movimentos Sociais Urbanos, Minorias Étnicas e outros Estudos*, Revista Ciências Sociais Hoje, nº 2, ANPOCS, p. 223-244, 1983.
- González, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: *Primavera para rosas negras*. São Paulo: Diáspora Africana, 2018, p. 321-334.
- Hesse, Barnor *Racialized modernity: An analytics of white mythologies*, *Ethnic and Racial Studies*, 30 (4), 643-663, 2007.
- Hooker, Juliet. Inclusão indígena e exclusão dos afrodescendentes *Tempo Social*, v. 18, n2, 2006, p. 89-111.
- Maeso, Silvia. “Europe” and the Narrative of the “True Racist”: (Un-)thinking Anti-Discrimination Law through Race. *Oñati Socio-Legal Series*, 8 (6), p. 845-873, 2018. Disponível em: <http://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/975> Acesso em 20/07/2019.
- Machado Dias, Magno. *América Ladina: introdução a uma abertura*. Seminário *Acesso à vida de fi-menina*. Sessão de 26 de junho, Rio de Janeiro: Colégio Freudiano do Rio de Janeiro, 1980.



- Moura, Clóvis. Os quilombos e a rebelião negra. São Paulo: Editoria Brasiliense, 1987 [1981].
- Maldonado-Torres, Nelson. Outline of Ten Theses on Coloniality and Decoloniality. Paris: Fondation Frantz Fanon, 2016. Disponível em: http://fondation-frantzfanon.com/wp-content/uploads/2018/10/maldonado-torres_outline_of_ten_theses-10.23.16.pdf Acesso em 21/07/2019.
- Queiroz, Marcos Lustoza. 2ª ed. Constitucionalismo brasileiro e Atlântico Negro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas, Buenos Aires: CLACSO, p. 117-142, 2005 [2000]. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf Acesso em 26/07/2019.
- Segato, Rita Laura. La Nación y sus Otros: raza, etnicidad y diversidad religiosa en tiempos de Políticas de la Identidad. Buenos Aires: Prometeo, 2007.
- Sexton, Jared. People-of-Color-Blindness. Notes on the Afterlife of Slavery. Social Text, Vol. 28, nº 2, pp. 31-56.
- Pires, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos. Limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. SUR, V. 15, nº 28, pp. 65 - 75, 2018. Disponível em : <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf> Acesso em 21/07/2019.
- Vargas, João. Por uma Mudança de Paradigma: Antinegritude e antagonismo estrutural. In: Pinheiro Flauzina, Ana; Costa Vargas, João Helion. Motim: horizontes do genocídio antinegro na Diáspora, Brasília: Brado Negro, pp. 91-105.



Expediente desta edição

Editores:

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Comissão Executiva

Bruna Mariz Bataglia Ferreira, PUC-Rio, Brasil

Nicole Magalhães, UERJ, Brasil

Karoline Martins, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller (in memoriam), New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birckbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil

Dra. Sara Dellantonio, Università degli Studi di Trento, Itália



Dra. **Sonia Arribas**, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. **Sonja Buckel**, Kassel Universität, Alemanha

Dra. **Véronique Champeil-Desplats**, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Dr. Alejandro Manzo**, Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel, Alemanha; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil; **Dr. Alexandre Veronese**, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Socias; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavolari**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. Cesar Cerbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eduardo Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eliseu Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabíola Fanti**, USP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Fernando**



Maldonado, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia Carlet**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, UERJ, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil; **Dr. Giovanne Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil; **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil; **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UNB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra, Brasil; **Iran Guerrero Andrade**, Flacso/México, México; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, USP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José de Magalhães Campos Ambrósio**, UFU, Brasil; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UERJ, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santana**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Livia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra. Luciana de Oliveira Ramos**, USP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, University of Illinois at Chicago, USA; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr.**



Marcos Vinício Chein Feres, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFERSA, Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, PUC-Rio, Brasil; **Dra. Raffaella Porciuncula Pallamolla**, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UnB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efreim Filho**, UFPB, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil; **Tatyane Guimarães Oliveira**, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

